

Número do Documento de Formalização da Demanda: 238/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações	10/10/2024 00:00	153173	VICTOR HUGO MOURA SANTOS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal: 38º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo			

2. Justificativa de necessidade

- 2.1. O FNDE como responsável pela execução de políticas educacionais do Ministério da Educação, ocupa um papel extremamente relevante para o alcance da melhoria e garantia de uma educação de qualidade, no país. Deste modo, a Autarquia é parceira dos 26 estados, dos 5.568 municípios e do Distrito Federal, alocando com presteza os recursos para superar os desafios de desenvolver a educação para todo o país.
- 2.2. A Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Organizações, competente pela coordenação das ações para o desenvolvimento das competências necessárias ao modelo de gestão adotado pelo FNDE, conforme a Portaria n.º 742 de 6 de dezembro de 2022, defende a constante qualificação da gestão, por meio de um planejamento estratégico vinculado à base técnica.
- 2.3. Nesse sentido, a motivação para esta contratação baseia-se na necessidade de capacitar os servidores da administração pública para atuarem de forma mais eficaz e em conformidade com as informações atualizadas sobre temas relevantes no âmbito do Direito Administrativo . A participação no congresso é essencial para que os servidores estejam atualizados sobre as melhores práticas, evitando inconsistências e irregularidades que possam comprometer a eficiência e a legalidade das contratações públicas.

Fundamentos da Demanda:

- Necessidade de Atualização:** Com as mudanças introduzidas pela Lei nº 14.133/21 e outras normativas recentes, é imprescindível que os servidores estejam atualizados sobre os novos procedimentos, responsabilidades e melhores práticas.
- Capacitação Especializada:** O congresso oferece um conteúdo especializado e voltado para aos temas do Direito Administrativo, incluindo workshops práticos, painéis de discussão e apresentação de estudos de caso, o que proporciona uma capacitação aprofundada que vai além dos treinamentos internos. Ademais, a participação dos maiores nomes do Direito Administrativo, advogados e advogadas, autoridades do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Tribunais de Contas confere ao evento uma dimensão única e inestimável.
- Fortalecimento Institucional:** A participação dos servidores contribuirá para o fortalecimento da capacidade institucional da administração pública, aprimorando a gestão dos contratos e as práticas licitatórias, o que, em última instância, promove a eficiência e a economicidade dos recursos públicos.
- Alinhamento com Normativas Vigentes:** A capacitação surge como uma resposta à necessidade previstas no Plano de Desenvolvimento de Pessoas de 2024, ID 266168 elaborado nos termos do Decreto n.º 9.991/2019, com as alterações realizadas pelo Decreto n.º 10.506/2020, e da IN SGP/ENAP /ME n.º 21 /2021.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
-----------------	-----------	-----	------------------	------------------

1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	TREINAMENTO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	8.001.700,00	13.600,00
---	---	---------------------------------------	--------------	-----------

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA
Responsável pela contratação direta

VICTOR HUGO MOURA SANTOS
Responsável pela contratação direta

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores requisitantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	VICTOR HUGO MOURA SANTOS	09/09 /2024 10:19
2 A demanda foi cadastrada fora do prazo previsto no Art. 10 do Decreto nº 10.947/2022, tendo em vista a necessidade de adequação contínua das demandas de capacitação oriundas dos servidores, desde que amparadas pela prévia especificação no PDP. Sendo assim, a fim de evitar prejuízos concretos aos servidores requisitantes, faz-se necessária a inclusão da presente demanda, embora esteja fora do prazo consubstanciado no normativo mencionado.	VICTOR HUGO MOURA SANTOS	09/09 /2024 10:13

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.